



PROJETO DE LEI Nº 2.142, de 16 de março de 2026.

**Dispõe sobre a fixação de percentual para
revisão geral anual dos servidores do Poder
Executivo e Legislativo, Instituto e
Autarquia do Município de João Neiva,
alterando as Leis Municipais nº
3.100/2018, nº 2.648/2014, nº
3.101/2018, nº 3.102/2018, nº
3.183/2019, nº 3.464/2022, nº
3.107/2018, nº 1.138/2001, nº
1.678/2006, nº 1.425/2003, nº
3.560/2023, nº 3.479/2022 e nº
3.617/2024.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.142/2026

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de João Neiva,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

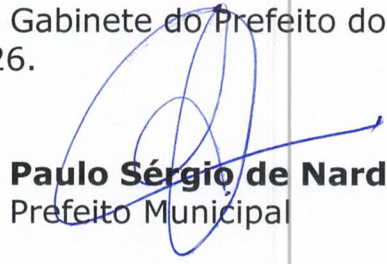
Encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos do Poder Executivo, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de João Neiva/ES (SAAE).

O presente Projeto de Lei concede os servidores públicos do Município de João Neiva a revisão geral anual, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), fundamentado no inciso X do art. 37 da CF/88, a ser calculado e aplicado sobre o vencimento-base atual, cujo percentual corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no ano de 2025, medido e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), link: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

É do conhecimento de todos que a presente gestão a Administração Pública Municipal não tem medido esforços na aplicabilidade do direito constitucional assegurado.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um Projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria em caráter de **URGÊNCIA** em razão ao fechamento da folha de remuneração dos servidores.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 16 de março de 2026.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.142, de 16 de março de 2026

Dispõe sobre a fixação de percentual para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Instituto e Autarquia do Município de João Neiva, alterando as Leis Municipais nº 3.100/2018, nº 2.648/2014, nº 3.101/2018, nº 3.102/2018, nº 3.183/2019, nº 3.464/2022, nº 3.107/2018, nº 1.138/2001, nº 1.678/2006, nº 1.425/2003, nº 3.560/2023, nº 3.479/2022 e nº 3.617/2024.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), o importe da revisão geral anual aos servidores municipais, conforme tabelas inclusas.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 3.100/2018, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 3º. O Anexo V da Lei Municipal nº 3.100/2018, passa a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 4º. O Anexo III da Lei Municipal nº 2.648/2014, passa a vigorar na forma do Anexo III.

Art. 5º. O Anexo II da Lei Municipal nº 3.101/2018, passa a vigorar na forma do Anexo IV.

Art. 6º. O Anexo V da Lei Municipal nº 3.102/2018, passa a vigorar na forma do Anexo V.

Art. 7º. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.183/2019, passa a vigorar na forma do Anexo VI.

Art. 8º. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.464/2022, passa a vigorar na forma do Anexo VII.

Art. 9º. O Anexo II da Lei Municipal nº 3.107/2018, passa a vigorar na forma do Anexo VIII.

Art. 10. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, passa a vigorar na forma do Anexo IX.

Art. 11. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.678/2006, passa a vigorar na forma do Anexo X.



Art. 12. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.425/2003, passa a vigorar na forma do Anexo XI.

Art. 13. Os Cargos de Provimento em Comissão, constantes na Lei Municipal nº 3.560/2023 passam a ter seus vencimentos na forma do Anexo XII.

Art. 14. O Anexo Único da Lei Municipal nº 3.479/2022, passa a vigorar na forma do Anexo XIII.

Art. 15. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.617/2024, passa a vigorar na forma do Anexo XIV.

Art. 16. O Anexo II da Lei Municipal nº 3.617/2024, passa a vigorar na forma do Anexo XV.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas nos respectivos órgãos, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 1º de janeiro de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joao Neiva/ES, em 16 de março de 2026.


Paulo Sergio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

Tabela de Vencimentos PMJN (Lei Municipal nº 3.100/2018 – Anexo IV)

(Os vencimentos constantes deste Anexo destinam-se aos servidores que ingressaram na Administração Pública até a publicação da Lei Municipal nº 3.100 de 01 de agosto de 2018)

PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	R\$ 1.134,05	R\$ 1.247,46	R\$ 1.372,21	R\$ 1.509,43	R\$ 1.660,37	R\$ 1.826,41	R\$ 2.283,01	R\$ 3.104,89
2	R\$ 1.162,41	R\$ 1.278,65	R\$ 1.406,51	R\$ 1.547,16	R\$ 1.701,88	R\$ 1.872,07	R\$ 2.340,08	R\$ 3.182,51
3	R\$ 1.191,47	R\$ 1.310,61	R\$ 1.441,67	R\$ 1.585,84	R\$ 1.744,43	R\$ 1.918,87	R\$ 2.398,58	R\$ 3.262,07
4	R\$ 1.221,25	R\$ 1.343,38	R\$ 1.477,72	R\$ 1.625,49	R\$ 1.788,04	R\$ 1.966,84	R\$ 2.458,55	R\$ 3.343,63
5	R\$ 1.251,78	R\$ 1.376,96	R\$ 1.514,66	R\$ 1.666,12	R\$ 1.832,74	R\$ 2.016,01	R\$ 2.520,01	R\$ 3.427,22
6	R\$ 1.283,08	R\$ 1.411,39	R\$ 1.552,52	R\$ 1.707,78	R\$ 1.878,56	R\$ 2.066,41	R\$ 2.583,01	R\$ 3.512,90
7	R\$ 1.315,16	R\$ 1.446,67	R\$ 1.591,34	R\$ 1.750,47	R\$ 1.925,52	R\$ 2.118,07	R\$ 2.647,59	R\$ 3.600,72
8	R\$ 1.348,03	R\$ 1.482,84	R\$ 1.631,12	R\$ 1.794,23	R\$ 1.973,66	R\$ 2.171,02	R\$ 2.713,78	R\$ 3.690,74
9	R\$ 1.381,74	R\$ 1.519,91	R\$ 1.671,90	R\$ 1.839,09	R\$ 2.023,00	R\$ 2.225,30	R\$ 2.781,62	R\$ 3.783,01
10	R\$ 1.416,28	R\$ 1.557,91	R\$ 1.713,70	R\$ 1.885,07	R\$ 2.073,57	R\$ 2.280,93	R\$ 2.851,16	R\$ 3.877,58
11	R\$ 1.451,69	R\$ 1.596,85	R\$ 1.756,54	R\$ 1.932,19	R\$ 2.125,41	R\$ 2.337,95	R\$ 2.922,44	R\$ 3.974,52
12	R\$ 1.487,98	R\$ 1.636,78	R\$ 1.800,45	R\$ 1.980,50	R\$ 2.178,55	R\$ 2.396,40	R\$ 2.995,50	R\$ 4.073,88
13	R\$ 1.525,18	R\$ 1.677,69	R\$ 1.845,46	R\$ 2.030,01	R\$ 2.233,01	R\$ 2.456,31	R\$ 3.070,39	R\$ 4.175,73
14	R\$ 1.563,31	R\$ 1.719,64	R\$ 1.891,60	R\$ 2.080,76	R\$ 2.288,84	R\$ 2.517,72	R\$ 3.147,15	R\$ 4.280,13
15	R\$ 1.602,39	R\$ 1.762,63	R\$ 1.938,89	R\$ 2.132,78	R\$ 2.346,06	R\$ 2.580,66	R\$ 3.225,83	R\$ 4.387,13
16	R\$ 1.642,45	R\$ 1.806,69	R\$ 1.987,36	R\$ 2.186,10	R\$ 2.404,71	R\$ 2.645,18	R\$ 3.306,48	R\$ 4.496,81
17	R\$ 1.683,51	R\$ 1.851,86	R\$ 2.037,05	R\$ 2.240,75	R\$ 2.464,83	R\$ 2.711,31	R\$ 3.389,14	R\$ 4.609,23
18	R\$ 1.725,60	R\$ 1.898,16	R\$ 2.087,97	R\$ 2.296,77	R\$ 2.526,45	R\$ 2.779,09	R\$ 3.473,87	R\$ 4.724,46
19	R\$ 1.768,74	R\$ 1.945,61	R\$ 2.140,17	R\$ 2.354,19	R\$ 2.589,61	R\$ 2.848,57	R\$ 3.560,71	R\$ 4.842,57
20	R\$ 1.812,96	R\$ 1.994,25	R\$ 2.193,68	R\$ 2.413,04	R\$ 2.654,35	R\$ 2.919,78	R\$ 3.649,73	R\$ 4.963,63
21	R\$ 1.858,28	R\$ 2.044,11	R\$ 2.248,52	R\$ 2.473,37	R\$ 2.720,71	R\$ 2.992,78	R\$ 3.740,97	R\$ 5.087,72
22	R\$ 1.904,74	R\$ 2.095,21	R\$ 2.304,73	R\$ 2.535,21	R\$ 2.788,73	R\$ 3.067,60	R\$ 3.834,50	R\$ 5.214,92
23	R\$ 1.952,36	R\$ 2.147,59	R\$ 2.362,35	R\$ 2.598,59	R\$ 2.858,44	R\$ 3.144,29	R\$ 3.930,36	R\$ 5.345,29
24	R\$ 2.001,16	R\$ 2.201,28	R\$ 2.421,41	R\$ 2.663,55	R\$ 2.929,90	R\$ 3.222,90	R\$ 4.028,62	R\$ 5.478,92
25	R\$ 2.051,19	R\$ 2.256,31	R\$ 2.481,94	R\$ 2.730,14	R\$ 3.003,15	R\$ 3.303,47	R\$ 4.129,33	R\$ 5.615,89
26	R\$ 2.102,47	R\$ 2.312,72	R\$ 2.543,99	R\$ 2.798,39	R\$ 3.078,23	R\$ 3.386,05	R\$ 4.232,57	R\$ 5.756,29
27	R\$ 2.155,04	R\$ 2.370,54	R\$ 2.607,59	R\$ 2.868,35	R\$ 3.155,19	R\$ 3.470,71	R\$ 4.338,38	R\$ 5.900,20
28	R\$ 2.208,91	R\$ 2.429,80	R\$ 2.672,78	R\$ 2.940,06	R\$ 3.234,07	R\$ 3.557,47	R\$ 4.446,84	R\$ 6.047,70
29	R\$ 2.264,13	R\$ 2.490,55	R\$ 2.739,60	R\$ 3.013,56	R\$ 3.314,92	R\$ 3.646,41	R\$ 4.558,01	R\$ 6.198,90
30	R\$ 2.320,74	R\$ 2.552,81	R\$ 2.808,09	R\$ 3.088,90	R\$ 3.397,79	R\$ 3.737,57	R\$ 4.671,96	R\$ 6.353,87
31	R\$ 2.378,76	R\$ 2.616,63	R\$ 2.878,29	R\$ 3.166,12	R\$ 3.482,74	R\$ 3.831,01	R\$ 4.788,76	R\$ 6.512,72
32	R\$ 2.438,22	R\$ 2.682,05	R\$ 2.950,25	R\$ 3.245,28	R\$ 3.569,80	R\$ 3.926,78	R\$ 4.908,48	R\$ 6.675,53
33	R\$ 2.499,18	R\$ 2.749,10	R\$ 3.024,01	R\$ 3.326,41	R\$ 3.659,05	R\$ 4.024,95	R\$ 5.031,19	R\$ 6.842,42
34	R\$ 2.561,66	R\$ 2.817,83	R\$ 3.099,61	R\$ 3.409,57	R\$ 3.750,53	R\$ 4.125,58	R\$ 5.156,97	R\$ 7.013,48
35	R\$ 2.625,70	R\$ 2.888,27	R\$ 3.177,10	R\$ 3.494,81	R\$ 3.844,29	R\$ 4.228,72	R\$ 5.285,90	R\$ 7.188,82



ANEXO II

Tabela de Vencimentos PMJN (Lei Municipal nº 3.100/2018 – Anexo V)					
(Os vencimentos constantes deste Anexo destinam-se aos servidores que ingressarem na Administração Pública Municipal após a publicação da Lei Municipal nº 3.100 de 01 de agosto de 2018).					
PADRÃO	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.134,05	R\$ 1.360,87	R\$ 1.633,04	R\$ 1.959,65	R\$ 2.939,47
2	R\$ 1.162,41	R\$ 1.394,89	R\$ 1.673,86	R\$ 2.008,64	R\$ 3.012,96
3	R\$ 1.191,47	R\$ 1.429,76	R\$ 1.715,71	R\$ 2.058,85	R\$ 3.088,28
4	R\$ 1.221,25	R\$ 1.465,50	R\$ 1.758,60	R\$ 2.110,32	R\$ 3.165,49
5	R\$ 1.251,78	R\$ 1.502,14	R\$ 1.802,57	R\$ 2.163,08	R\$ 3.244,62
6	R\$ 1.283,08	R\$ 1.539,69	R\$ 1.847,63	R\$ 2.217,16	R\$ 3.325,74
7	R\$ 1.315,16	R\$ 1.578,19	R\$ 1.893,82	R\$ 2.272,59	R\$ 3.408,88
8	R\$ 1.348,03	R\$ 1.617,64	R\$ 1.941,17	R\$ 2.329,40	R\$ 3.494,10
9	R\$ 1.381,74	R\$ 1.658,08	R\$ 1.989,70	R\$ 2.387,64	R\$ 3.581,46
10	R\$ 1.416,28	R\$ 1.699,53	R\$ 2.039,44	R\$ 2.447,33	R\$ 3.670,99
11	R\$ 1.451,69	R\$ 1.742,02	R\$ 2.090,43	R\$ 2.508,51	R\$ 3.762,77
12	R\$ 1.487,98	R\$ 1.785,57	R\$ 2.142,69	R\$ 2.571,23	R\$ 3.856,84
13	R\$ 1.525,18	R\$ 1.830,21	R\$ 2.196,25	R\$ 2.635,51	R\$ 3.953,26
14	R\$ 1.563,31	R\$ 1.875,97	R\$ 2.251,16	R\$ 2.701,39	R\$ 4.052,09
15	R\$ 1.602,39	R\$ 1.922,87	R\$ 2.307,44	R\$ 2.768,93	R\$ 4.153,39
16	R\$ 1.642,45	R\$ 1.970,94	R\$ 2.365,13	R\$ 2.838,15	R\$ 4.257,23
17	R\$ 1.683,51	R\$ 2.020,21	R\$ 2.424,25	R\$ 2.909,11	R\$ 4.363,66
18	R\$ 1.725,60	R\$ 2.070,72	R\$ 2.484,86	R\$ 2.981,83	R\$ 4.472,75
19	R\$ 1.768,74	R\$ 2.122,49	R\$ 2.546,98	R\$ 3.056,38	R\$ 4.584,57
20	R\$ 1.812,96	R\$ 2.175,55	R\$ 2.610,66	R\$ 3.132,79	R\$ 4.699,18
21	R\$ 1.858,28	R\$ 2.229,94	R\$ 2.675,92	R\$ 3.211,11	R\$ 4.816,66
22	R\$ 1.904,74	R\$ 2.285,68	R\$ 2.742,82	R\$ 3.291,39	R\$ 4.937,08
23	R\$ 1.952,36	R\$ 2.342,83	R\$ 2.811,39	R\$ 3.373,67	R\$ 5.060,51
24	R\$ 2.001,16	R\$ 2.401,40	R\$ 2.881,68	R\$ 3.458,01	R\$ 5.187,02
25	R\$ 2.051,19	R\$ 2.461,43	R\$ 2.953,72	R\$ 3.544,46	R\$ 5.316,69
26	R\$ 2.102,47	R\$ 2.522,97	R\$ 3.027,56	R\$ 3.633,07	R\$ 5.449,61
27	R\$ 2.155,04	R\$ 2.586,04	R\$ 3.103,25	R\$ 3.723,90	R\$ 5.585,85
28	R\$ 2.208,91	R\$ 2.650,69	R\$ 3.180,83	R\$ 3.817,00	R\$ 5.725,50
29	R\$ 2.264,13	R\$ 2.716,96	R\$ 3.260,35	R\$ 3.912,42	R\$ 5.868,63
30	R\$ 2.320,74	R\$ 2.784,88	R\$ 3.341,86	R\$ 4.010,23	R\$ 6.015,35
31	R\$ 2.378,76	R\$ 2.854,51	R\$ 3.425,41	R\$ 4.110,49	R\$ 6.165,73
32	R\$ 2.438,22	R\$ 2.925,87	R\$ 3.511,04	R\$ 4.213,25	R\$ 6.319,88
33	R\$ 2.499,18	R\$ 2.999,02	R\$ 3.598,82	R\$ 4.318,58	R\$ 6.477,87
34	R\$ 2.561,66	R\$ 3.073,99	R\$ 3.688,79	R\$ 4.426,55	R\$ 6.639,82
35	R\$ 2.625,70	R\$ 3.150,84	R\$ 3.781,01	R\$ 4.537,21	R\$ 6.805,82



ANEXO III

Tabela de Vencimento Base do Magistério Público do Município de João Neiva (Lei Municipal nº 2.648/2014 – Anexo III)					
CLASSE - Professor MA.PA, MA.PB, MA.PP (25 horas)					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	R\$ 2.009,53	R\$ 2.391,33	R\$ 2.726,12	R\$ 3.107,77	R\$ 3.542,87
2	R\$ 2.059,76	R\$ 2.451,11	R\$ 2.794,28	R\$ 3.185,46	R\$ 3.631,44
3	R\$ 2.111,26	R\$ 2.512,39	R\$ 2.864,13	R\$ 3.265,10	R\$ 3.722,23
4	R\$ 2.164,04	R\$ 2.575,20	R\$ 2.935,74	R\$ 3.346,73	R\$ 3.815,28
5	R\$ 2.218,14	R\$ 2.639,58	R\$ 3.009,13	R\$ 3.430,40	R\$ 3.910,66
6	R\$ 2.273,59	R\$ 2.705,57	R\$ 3.084,36	R\$ 3.516,16	R\$ 4.008,43
7	R\$ 2.330,43	R\$ 2.773,21	R\$ 3.161,47	R\$ 3.604,06	R\$ 4.108,64
8	R\$ 2.388,69	R\$ 2.842,54	R\$ 3.240,51	R\$ 3.694,16	R\$ 4.211,36
9	R\$ 2.448,41	R\$ 2.913,60	R\$ 3.321,52	R\$ 3.786,52	R\$ 4.316,64
10	R\$ 2.509,62	R\$ 2.986,44	R\$ 3.404,56	R\$ 3.881,18	R\$ 4.424,56
11	R\$ 2.572,36	R\$ 3.061,11	R\$ 3.489,67	R\$ 3.978,21	R\$ 4.535,17
12	R\$ 2.636,67	R\$ 3.137,63	R\$ 3.576,91	R\$ 4.077,66	R\$ 4.648,55
13	R\$ 2.702,59	R\$ 3.216,07	R\$ 3.666,33	R\$ 4.179,60	R\$ 4.764,76
14	R\$ 2.770,15	R\$ 3.296,48	R\$ 3.757,99	R\$ 4.284,09	R\$ 4.883,88
15	R\$ 2.839,41	R\$ 3.378,89	R\$ 3.851,94	R\$ 4.391,20	R\$ 5.005,98
16	R\$ 2.910,39	R\$ 3.463,36	R\$ 3.948,24	R\$ 4.500,98	R\$ 5.131,13
17	R\$ 2.983,15	R\$ 3.549,94	R\$ 4.046,95	R\$ 4.613,50	R\$ 5.259,41
18	R\$ 3.057,73	R\$ 3.638,69	R\$ 4.148,12	R\$ 4.728,84	R\$ 5.390,89
19	R\$ 3.134,17	R\$ 3.729,66	R\$ 4.251,82	R\$ 4.847,06	R\$ 5.525,66
20	R\$ 3.212,53	R\$ 3.822,90	R\$ 4.358,12	R\$ 4.968,24	R\$ 5.663,81
21	R\$ 3.292,84	R\$ 3.918,47	R\$ 4.467,07	R\$ 5.092,44	R\$ 5.805,40
22	R\$ 3.375,16	R\$ 4.016,44	R\$ 4.578,75	R\$ 5.219,75	R\$ 5.950,54
23	R\$ 3.459,54	R\$ 4.116,85	R\$ 4.693,22	R\$ 5.350,25	R\$ 6.099,30
24	R\$ 3.546,03	R\$ 4.219,77	R\$ 4.810,55	R\$ 5.484,00	R\$ 6.251,78
25	R\$ 3.634,68	R\$ 4.325,26	R\$ 4.930,81	R\$ 5.621,10	R\$ 6.408,08
26	R\$ 3.725,55	R\$ 4.433,39	R\$ 5.054,08	R\$ 5.761,63	R\$ 6.568,28
27	R\$ 3.818,69	R\$ 4.544,23	R\$ 5.180,44	R\$ 5.905,67	R\$ 6.732,49
28	R\$ 3.914,15	R\$ 4.657,83	R\$ 5.309,95	R\$ 6.053,31	R\$ 6.900,80
29	R\$ 4.012,01	R\$ 4.774,28	R\$ 5.442,69	R\$ 6.204,65	R\$ 7.073,32
30	R\$ 4.112,31	R\$ 4.893,64	R\$ 5.578,76	R\$ 6.359,76	R\$ 7.250,15



cont ... ANEXO III

Tabela de Vencimento Base do Magistério Público do Município de João Neiva (Lei Municipal nº 2.648/2014 – Anexo III)					
CLASSE - Professor MA.PA, MA.PB, MA.PP (40 horas)					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	R\$ 0,00	R\$ 3.826,14	R\$ 4.361,79	R\$ 4.972,44	R\$ 5.668,58
2	R\$ 0,00	R\$ 3.921,79	R\$ 4.470,84	R\$ 5.096,76	R\$ 5.810,30
3	R\$ 0,00	R\$ 4.019,84	R\$ 4.582,61	R\$ 5.224,17	R\$ 5.955,55
4	R\$ 0,00	R\$ 4.120,33	R\$ 4.697,18	R\$ 5.354,78	R\$ 6.104,44
5	R\$ 0,00	R\$ 4.223,34	R\$ 4.814,61	R\$ 5.488,65	R\$ 6.257,05
6	R\$ 0,00	R\$ 4.328,93	R\$ 4.934,97	R\$ 5.625,86	R\$ 6.413,48
7	R\$ 0,00	R\$ 4.437,15	R\$ 5.058,34	R\$ 5.766,51	R\$ 6.573,82
8	R\$ 0,00	R\$ 4.548,08	R\$ 5.184,80	R\$ 5.910,67	R\$ 6.738,16
9	R\$ 0,00	R\$ 4.661,78	R\$ 5.314,42	R\$ 6.058,44	R\$ 6.906,62
10	R\$ 0,00	R\$ 4.778,32	R\$ 5.447,28	R\$ 6.209,90	R\$ 7.079,28
11	R\$ 0,00	R\$ 4.897,78	R\$ 5.583,47	R\$ 6.365,15	R\$ 7.256,26
12	R\$ 0,00	R\$ 5.020,23	R\$ 5.723,05	R\$ 6.524,28	R\$ 7.437,67
13	R\$ 0,00	R\$ 5.145,73	R\$ 5.866,13	R\$ 6.687,39	R\$ 7.623,61
14	R\$ 0,00	R\$ 5.274,38	R\$ 6.012,78	R\$ 6.854,57	R\$ 7.814,20
15	R\$ 0,00	R\$ 5.406,23	R\$ 6.163,10	R\$ 7.025,93	R\$ 8.009,56
16	R\$ 0,00	R\$ 5.541,39	R\$ 6.317,18	R\$ 7.201,58	R\$ 8.209,80
17	R\$ 0,00	R\$ 5.679,93	R\$ 6.475,11	R\$ 7.381,62	R\$ 8.415,04
18	R\$ 0,00	R\$ 5.821,92	R\$ 6.636,99	R\$ 7.566,16	R\$ 8.625,42
19	R\$ 0,00	R\$ 5.967,47	R\$ 6.802,91	R\$ 7.755,32	R\$ 8.841,05
20	R\$ 0,00	R\$ 6.116,66	R\$ 6.972,98	R\$ 7.949,20	R\$ 9.062,08
21	R\$ 0,00	R\$ 6.269,57	R\$ 7.147,31	R\$ 8.147,93	R\$ 9.288,63
22	R\$ 0,00	R\$ 6.426,31	R\$ 7.325,99	R\$ 8.351,63	R\$ 9.520,85
23	R\$ 0,00	R\$ 6.586,97	R\$ 7.509,14	R\$ 8.560,42	R\$ 9.758,87
24	R\$ 0,00	R\$ 6.751,65	R\$ 7.696,87	R\$ 8.774,43	R\$ 10.002,84
25	R\$ 0,00	R\$ 6.920,44	R\$ 7.889,29	R\$ 8.993,79	R\$ 10.252,91
26	R\$ 0,00	R\$ 7.093,45	R\$ 8.086,52	R\$ 9.218,63	R\$ 10.509,23
27	R\$ 0,00	R\$ 7.270,78	R\$ 8.288,69	R\$ 9.449,10	R\$ 10.771,96
28	R\$ 0,00	R\$ 7.452,55	R\$ 8.495,90	R\$ 9.685,33	R\$ 11.041,26
29	R\$ 0,00	R\$ 7.638,87	R\$ 8.708,30	R\$ 9.927,46	R\$ 11.317,29
30	R\$ 0,00	R\$ 7.829,84	R\$ 8.926,01	R\$ 10.175,65	R\$ 11.600,23



ANEXO IV

Tabela de Vencimentos SAAE
(Lei Municipal nº 3.101/2018 – Anexo II)

NÍVEIS (2,5%)	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.134,06	1.190,77	1.250,30	1.312,81	1.509,73	1.736,20	1.996,63	2.296,12	2.939,04	3.106,56
2	1.162,41	1.220,54	1.281,56	1.345,63	1.547,48	1.779,60	2.046,54	2.353,52	3.012,52	3.184,23
3	1.191,47	1.251,05	1.313,60	1.379,27	1.586,16	1.824,09	2.097,71	2.412,36	3.087,83	3.263,83
4	1.221,26	1.282,33	1.346,44	1.413,75	1.625,82	1.869,70	2.150,15	2.472,67	3.165,03	3.345,43
5	1.251,79	1.314,38	1.380,10	1.449,09	1.666,46	1.916,44	2.203,90	2.534,48	3.244,15	3.429,06
6	1.283,08	1.347,24	1.414,60	1.485,32	1.708,12	1.964,35	2.259,00	2.597,84	3.325,26	3.514,79
7	1.315,16	1.380,92	1.449,97	1.522,45	1.750,83	2.013,46	2.315,48	2.662,79	3.408,39	3.602,66
8	1.348,04	1.415,45	1.486,22	1.560,52	1.794,60	2.063,80	2.373,36	2.729,36	3.493,60	3.692,73
9	1.381,74	1.450,83	1.523,37	1.599,53	1.839,46	2.115,39	2.432,70	2.797,59	3.580,94	3.785,04
10	1.416,28	1.487,10	1.561,46	1.639,52	1.885,45	2.168,28	2.493,51	2.867,53	3.670,46	3.879,67
11	1.451,69	1.524,28	1.600,49	1.680,51	1.932,59	2.222,48	2.555,85	2.939,22	3.762,22	3.976,66
12	1.487,98	1.562,39	1.640,51	1.722,52	1.980,90	2.278,04	2.619,75	3.012,70	3.856,28	4.076,08
13	1.525,18	1.601,45	1.681,52	1.765,58	2.030,42	2.335,00	2.685,24	3.088,02	3.952,69	4.177,98
14	1.563,31	1.641,48	1.723,56	1.809,72	2.081,18	2.393,37	2.752,37	3.165,22	4.051,50	4.282,43
15	1.602,40	1.682,52	1.766,65	1.854,96	2.133,21	2.453,20	2.821,18	3.244,35	4.152,79	4.389,49
16	1.642,46	1.724,58	1.810,81	1.901,34	2.186,54	2.514,53	2.891,71	3.325,46	4.256,61	4.499,23
17	1.683,52	1.767,70	1.856,08	1.948,87	2.241,21	2.577,40	2.964,00	3.408,60	4.363,03	4.611,71
18	1.725,60	1.811,89	1.902,49	1.997,59	2.297,24	2.641,83	3.038,10	3.493,81	4.472,10	4.727,00
19	1.768,74	1.857,19	1.950,05	2.047,53	2.354,67	2.707,88	3.114,06	3.581,16	4.583,90	4.845,18
20	1.812,96	1.903,62	1.998,80	2.098,72	2.413,53	2.775,58	3.191,91	3.670,69	4.698,50	4.966,31
21	1.858,29	1.951,21	2.048,77	2.151,19	2.473,87	2.844,97	3.271,71	3.762,45	4.815,96	5.090,46
22	1.904,74	1.999,99	2.099,99	2.204,97	2.535,72	2.916,09	3.353,50	3.856,51	4.936,36	5.217,73
23	1.952,36	2.049,99	2.152,49	2.260,09	2.599,11	2.988,99	3.437,34	3.952,93	5.059,77	5.348,17
24	2.001,17	2.101,24	2.206,30	2.316,59	2.664,09	3.063,72	3.523,27	4.051,75	5.186,27	5.481,87
25	2.051,20	2.153,77	2.261,46	2.374,51	2.730,69	3.140,31	3.611,35	4.153,04	5.315,92	5.618,92
26	2.102,48	2.207,61	2.317,99	2.433,87	2.798,96	3.218,82	3.701,64	4.256,87	5.448,82	5.759,39
27	2.155,04	2.262,80	2.375,94	2.494,72	2.868,93	3.299,29	3.794,18	4.363,29	5.585,04	5.903,38
28	2.208,92	2.319,37	2.435,34	2.557,09	2.940,66	3.381,77	3.889,03	4.472,37	5.724,67	6.050,96
29	2.264,14	2.377,36	2.496,23	2.621,01	3.014,17	3.466,31	3.986,26	4.584,18	5.867,78	6.202,24
30	2.320,75	2.436,79	2.558,63	2.686,54	3.089,53	3.552,97	4.085,91	4.698,79	6.014,48	6.357,29
31	2.378,77	2.497,71	2.622,60	2.753,70	3.166,77	3.641,80	4.188,06	4.816,26	6.164,84	6.516,22
32	2.438,23	2.560,16	2.688,16	2.822,55	3.245,94	3.732,84	4.292,76	4.936,67	6.318,96	6.679,13
33	2.499,19	2.624,16	2.755,37	2.893,11	3.327,08	3.826,16	4.400,08	5.060,08	6.476,94	6.846,11
34	2.561,67	2.689,76	2.824,25	2.965,44	3.410,26	3.921,82	4.510,08	5.186,58	6.638,86	7.017,26
35	2.625,71	2.757,01	2.894,86	3.039,57	3.495,52	4.019,86	4.622,84	5.316,25	6.804,83	7.192,69



ANEXO V

**Tabela de Vencimentos Ipsjon
(Lei Municipal nº 3.102/2018 – Anexo V)**

PADRÃO	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.134,06	R\$ 1.542,32	R\$ 1.958,75	R\$ 2.389,67	R\$ 3.106,57
2	R\$ 1.162,41	R\$ 1.580,88	R\$ 2.007,72	R\$ 2.449,41	R\$ 3.184,24
3	R\$ 1.191,47	R\$ 1.620,40	R\$ 2.057,91	R\$ 2.510,65	R\$ 3.263,84
4	R\$ 1.221,26	R\$ 1.660,91	R\$ 2.109,36	R\$ 2.573,41	R\$ 3.345,44
5	R\$ 1.251,79	R\$ 1.702,43	R\$ 2.162,09	R\$ 2.637,75	R\$ 3.429,07
6	R\$ 1.283,08	R\$ 1.744,99	R\$ 2.216,14	R\$ 2.703,69	R\$ 3.514,80
7	R\$ 1.315,16	R\$ 1.788,62	R\$ 2.271,55	R\$ 2.771,29	R\$ 3.602,67
8	R\$ 1.348,04	R\$ 1.833,33	R\$ 2.328,33	R\$ 2.840,57	R\$ 3.692,74
9	R\$ 1.381,74	R\$ 1.879,17	R\$ 2.386,54	R\$ 2.911,58	R\$ 3.785,06
10	R\$ 1.416,28	R\$ 1.926,15	R\$ 2.446,21	R\$ 2.984,37	R\$ 3.879,68
11	R\$ 1.451,69	R\$ 1.974,30	R\$ 2.507,36	R\$ 3.058,98	R\$ 3.976,68
12	R\$ 1.487,98	R\$ 2.023,66	R\$ 2.570,05	R\$ 3.135,46	R\$ 4.076,09
13	R\$ 1.525,18	R\$ 2.074,25	R\$ 2.634,30	R\$ 3.213,84	R\$ 4.177,99
14	R\$ 1.563,31	R\$ 2.126,11	R\$ 2.700,15	R\$ 3.294,19	R\$ 4.282,44
15	R\$ 1.602,40	R\$ 2.179,26	R\$ 2.767,66	R\$ 3.376,54	R\$ 4.389,51
16	R\$ 1.642,46	R\$ 2.233,74	R\$ 2.836,85	R\$ 3.460,96	R\$ 4.499,24
17	R\$ 1.683,52	R\$ 2.289,58	R\$ 2.907,77	R\$ 3.547,48	R\$ 4.611,72
18	R\$ 1.725,60	R\$ 2.346,82	R\$ 2.980,46	R\$ 3.636,17	R\$ 4.727,02
19	R\$ 1.768,74	R\$ 2.405,49	R\$ 3.054,98	R\$ 3.727,07	R\$ 4.845,19
20	R\$ 1.812,96	R\$ 2.465,63	R\$ 3.131,35	R\$ 3.820,25	R\$ 4.966,32
21	R\$ 1.858,29	R\$ 2.527,27	R\$ 3.209,63	R\$ 3.915,75	R\$ 5.090,48
22	R\$ 1.904,74	R\$ 2.590,45	R\$ 3.289,88	R\$ 4.013,65	R\$ 5.217,74
23	R\$ 1.952,36	R\$ 2.655,21	R\$ 3.372,12	R\$ 4.113,99	R\$ 5.348,19
24	R\$ 2.001,17	R\$ 2.721,59	R\$ 3.456,43	R\$ 4.216,84	R\$ 5.481,89
25	R\$ 2.051,20	R\$ 2.789,63	R\$ 3.542,84	R\$ 4.322,26	R\$ 5.618,94
26	R\$ 2.102,48	R\$ 2.859,38	R\$ 3.631,41	R\$ 4.430,32	R\$ 5.759,41
27	R\$ 2.155,04	R\$ 2.930,86	R\$ 3.722,19	R\$ 4.541,07	R\$ 5.903,40
28	R\$ 2.208,92	R\$ 3.004,13	R\$ 3.815,25	R\$ 4.654,60	R\$ 6.050,98
29	R\$ 2.264,14	R\$ 3.079,23	R\$ 3.910,63	R\$ 4.770,97	R\$ 6.202,26
30	R\$ 2.320,75	R\$ 3.156,22	R\$ 4.008,39	R\$ 4.890,24	R\$ 6.357,31
31	R\$ 2.378,77	R\$ 3.235,12	R\$ 4.108,60	R\$ 5.012,50	R\$ 6.516,25
32	R\$ 2.438,23	R\$ 3.316,00	R\$ 4.211,32	R\$ 5.137,81	R\$ 6.679,15
33	R\$ 2.499,19	R\$ 3.398,90	R\$ 4.316,60	R\$ 5.266,25	R\$ 6.846,13
34	R\$ 2.561,67	R\$ 3.483,87	R\$ 4.424,52	R\$ 5.397,91	R\$ 7.017,28
35	R\$ 2.625,71	R\$ 3.570,97	R\$ 4.535,13	R\$ 5.532,86	R\$ 7.192,72



ANEXO VI

**Cargos de Provimento da Estratégia Saúde da Família
(Lei Municipal nº 3.183/2019 – Anexo I)**

Vagas	Denominação do cargo	Carga horária	Vencimento
6	Médico da ESF	40 h/semanais	R\$ 11.982,15
1	Coordenador de Enfermagem ESF	20 h/semanais	R\$ 2.636,07
6	Enfermeiro da ESF	40 h/semanais	R\$ 4.393,45
12	Técnico em Enfermagem da ESF	40 h/semanais	R\$ 1.665,61
1	Coordenador do Programa Saúde Bucal	20 h/semanais	R\$ 2.636,07
5	Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal	40 h/semanais	R\$ 4.393,45
5	Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal	40 h/semanais	R\$ 1.388,01
2	Fisioterapeuta da ESF	30 h/semanais	R\$ 2.498,42
3	Gerente de Atenção Básica	40 h/semanais	R\$ 2.636,07
1	Assistente Social da eMulti	30 h/semanais	R\$ 2.841,69
1	Farmacêutico da eMulti	20 h/semanais	R\$ 2.841,69
1	Fonoaudiólogo da eMulti	30 h/semanais	R\$ 3.278,87
1	Nutricionista da eMulti	30 h/semanais	R\$ 2.841,69
2	Psicólogo da eMulti	30 h/semanais	R\$ 2.841,69
1	Terapeuta Ocupacional da eMulti	20 h/semanais	R\$ 3.278,87
1	Médico Psiquiatra da eMulti	10 h/semanais	R\$ 6.557,75
1	Médico Pediatra da eMulti	10 h/semanais	R\$ 6.557,75
1	Médico Ginecologista da eMulti	10 h/semanais	R\$ 6.557,75



ANEXO VII

**Cargos para programas e projetos do SUAS
(Lei Municipal nº 3.464/2022 – Anexo I)**

Vagas	Cargos	Carga horária	Vencimento
1	Advogado	20 h/semanais	R\$ 2.997,26
1	Agente de Abordagem Social	40 h/semanais	R\$ 1.763,09
2	Educador Social	40 h/semanais	R\$ 1.763,09
6	Visitador Social	40 h/semanais	R\$ 1.763,09
3	Assistente Social	30 h/semanais	R\$ 2.997,26
3	Psicólogo	40 h/semanais	R\$ 2.997,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

**Cargos para atender ao Programa Estadual de Microcrédito
(Lei Municipal nº 3.107/2018 – Anexo II)**

Denominação do Cargo	Quantidade	Vencimento
Gerente da Unidade Municipal de Microcrédito	40 h/semanais	R\$ 2.438,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IX

**Cargos de Provimento em Comissão
(Lei Municipal nº 1.138/2001 – Anexo II)**

Denominação do cargo	Quantitativo	Referencia	Recrutamento	Vencimento
Secretário Municipal	13	CC-I-A	Amplo	R\$ 7.662,40
Procurador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R\$ 7.662,40
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Amplo	R\$ 5.502,99
Secretário Executivo	13	CC-II-B	Amplo	R\$ 4.876,07
Assessor Financeiro	1	CC-II-B	Amplo	R\$ 4.876,07
Assessor Contábil	1	CC-II-B	Amplo	R\$ 4.876,07
Assessor de Contas Públicas	1	CC-II-B	Amplo	R\$ 4.876,07
Contador Geral	1	CC-II-B	Amplo	R\$ 4.876,07
Assessor Administrativo	10	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Gestão e Análise Técnica Ambiental	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Trânsito e Mobilidade Urbana	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Gestão	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Gerente de Manutenção	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.831,20
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Amplo	R\$ 2.358,28
Chefe de Departamento	7	CC-III	Amplo	R\$ 2.358,28
Gerente	10	CC-III	Amplo	R\$ 2.358,28
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Amplo	R\$ 1.811,11
Coordenador	9	CC-IV	Amplo	R\$ 1.811,11
Chefe de Seção	28	CC-IV	Amplo	R\$ 1.811,11
Secretario da JSM	1	CC-IV	Amplo	R\$ 1.811,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO X

Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 1.678/2006 – Anexo II)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Vencimento	Recrutamento
Assessor	3	CC-II-C	3.831,20	Amplo
Gerente	1	CC-III	2.358,28	Amplo
Chefe de Divisão	10	CC-IV	1.811,11	Amplo
Chefe de Seção	5	CC-IV	1.811,11	Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO XI

Cargos de Provimento em Comissão do SAAE (Lei Municipal nº 1.425/2003 – Anexo II)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Vencimento	Distribuição
Diretor Geral	1	CC-A	7.662,40	Diretoria
Assessor Técnico de Nível Superior	1	CC-B	5.224,36	Assessoria
Assistente Técnico de Nível Superior	1	CC-C	2.612,18	Assistência
Assessor Administrativo	1	CC-D	3.831,20	Assessoria
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-E	4.876,06	Assessoria



ANEXO XII

Cargos de Provimento em Comissão do Ipsjon (Lei Municipal nº 3.560/2023)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Recrutamento	Vencimento (R\$)
Diretor Presidente	01	CC-1	Amplo	R\$ 7.662,40
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC-2	Amplo	R\$ 5.224,36
Assessor Jurídico	01	CC-2	Amplo	R\$ 5.224,36
Diretor de Benefícios	01	CC-3	Amplo	R\$ 2.786,33
Assessor Administrativo	01	CC-3	Amplo	R\$ 2.786,33
Coordenador Contábil	01	CC-4	Amplo	R\$ 3.832,65
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	CC-5	Amplo	R\$ 1.975,37



ANEXO XIII

	LEI Nº 3.479/2022, – Anexo Único
Classe	Tabela de Vencimentos Procurador Jurídico
1	R\$ 4.233,80
2	R\$ 4.276,14
3	R\$ 4.318,90
4	R\$ 4.362,09
5	R\$ 4.405,71
6	R\$ 4.449,77
7	R\$ 4.494,27
8	R\$ 4.539,21
9	R\$ 4.584,60
10	R\$ 4.630,45
11	R\$ 4.676,75
12	R\$ 4.723,52
13	R\$ 4.770,76
14	R\$ 4.818,46
15	R\$ 4.866,65
16	R\$ 4.915,31
17	R\$ 4.964,47
18	R\$ 5.014,11
19	R\$ 5.064,25
20	R\$ 5.114,90
21	R\$ 5.166,04
22	R\$ 5.217,71
23	R\$ 5.269,88
24	R\$ 5.322,58
25	R\$ 5.375,81
26	R\$ 5.429,56
27	R\$ 5.483,86
28	R\$ 5.538,70
29	R\$ 5.594,09
30	R\$ 5.650,03
31	R\$ 5.706,53
32	R\$ 5.763,59
33	R\$ 5.821,23
34	R\$ 5.879,44
35	R\$ 5.938,24



ANEXO XIV

LEI Nº 3.617/2024 – Anexo I		
CLASSE	Auditor de Controle Interno – Área Administrativa, Contábil, Financeira e Orçamentaria, Auditor de Controle Interno – Área Jurídica, Ouvidor, Contador e Tesoureiro	
1		R\$ 4.233,80
2		R\$ 4.276,14
3		R\$ 4.318,90
4		R\$ 4.362,09
5		R\$ 4.405,71
6		R\$ 4.449,77
7		R\$ 4.494,27
8		R\$ 4.539,21
9		R\$ 4.584,60
10		R\$ 4.630,45
11		R\$ 4.676,75
12		R\$ 4.723,52
13		R\$ 4.770,75
14		R\$ 4.818,46
15		R\$ 4.866,65
16		R\$ 4.915,31
17		R\$ 4.964,47
18		R\$ 5.014,11
19		R\$ 5.064,25
20		R\$ 5.114,89
21		R\$ 5.166,04
22		R\$ 5.217,70
23		R\$ 5.269,88
24		R\$ 5.322,58
25		R\$ 5.375,81
26		R\$ 5.429,56
27		R\$ 5.483,86
28		R\$ 5.538,70
29		R\$ 5.594,08
30		R\$ 5.650,03
31		R\$ 5.706,53
32		R\$ 5.763,59
33		R\$ 5.821,23
34		R\$ 5.879,44
35		R\$ 5.938,23



ANEXO XV

Classe	LEI Nº 3.617/2024 – Anexo II	
	Agente Fiscal de Arrecadação	
1		R\$ 2.352,12
2		R\$ 2.375,64
3		R\$ 2.399,40
4		R\$ 2.423,39
5		R\$ 2.447,62
6		R\$ 2.472,11
7		R\$ 2.496,83
8		R\$ 2.521,79
9		R\$ 2.547,01
10		R\$ 2.572,48
11		R\$ 2.598,20
12		R\$ 2.624,19
13		R\$ 2.650,43
14		R\$ 2.676,94
15		R\$ 2.703,70
16		R\$ 2.730,74
17		R\$ 2.758,05
18		R\$ 2.785,63
19		R\$ 2.813,48
20		R\$ 2.841,62
21		R\$ 2.870,03
22		R\$ 2.898,73
23		R\$ 2.927,73
24		R\$ 2.957,00
25		R\$ 2.986,57
26		R\$ 3.016,43
27		R\$ 3.046,60
28		R\$ 3.077,07
29		R\$ 3.107,84
30		R\$ 3.138,92
31		R\$ 3.170,31
32		R\$ 3.202,01
33		R\$ 3.234,03
34		R\$ 3.266,37
35		R\$ 3.299,03



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.142/2026

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 16 de março de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal